



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 073 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis que estude junto às secretarias competentes a viabilidade de implantar o programa **PONTO LEGAL**. Importante para garantir a segurança dos alunos durante o trajeto escolar e reconhecendo a necessidade de promover a acessibilidade para todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência.

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que dentre as medidas propostas, destacamos:

Instalação de placas informativas nos pontos de ônibus escolares, com o intuito de orientar sobre os locais de embarque e desembarque dos alunos. Essas placas servirão como guias visuais para os estudantes e motoristas, contribuindo assim para a segurança durante o embarque e desembarque.

Implementação de medidas de acessibilidade nos pontos de ônibus, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso ao transporte escolar de maneira inclusiva. Isso inclui rampas de acesso para cadeirantes, sinalização tátil para pessoas com deficiência visual, entre outras adaptações necessárias.

Acreditamos que a execução dessas medidas não apenas proporcionará maior segurança aos alunos, mas também promoverá a inclusão e a acessibilidade em nossa comunidade, alinhando-se aos princípios de uma cidade mais justa e igualitária.

Portanto, solicitamos que o Executivo Municipal avalie cuidadosamente essa proposta e, se possível, elabore um plano de ação para a implementação do programa "**Ponto Legal**".

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de março de 2.024.

Cleber Candido Silva  
Vereador

Flávio Marques Alves  
Flávio Comajo  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
618/2024

DATA / HORA  
12/03/2024 11:44:08

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

- CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAÍ**

APROVADO em discussão e votação única  
na 3ª sessão ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 13 / 03 / 2024

---

**CLEBER CANDIDO SILVA**  
**PRESIDENTE**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 053 – GP

Cajamar, 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

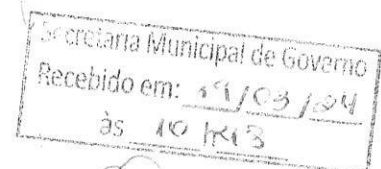
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2024; 23/2024; 45/2024; 47/2024; 49/2024; 51/2024; 56/2024; 57/2024; 58/2024; 59/2024; 60/2024; 62/2024; 64/2024; 65/2024; 66/2024; 68/2024; 69/2024; 70/2024; 71/2024; 72/2024; 73/2024; 74/2024 e 75/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLEBER CÂNDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 16.910